

O panóptico criminal: poder armado, vigilância e expansão transnacional do PCC e CV*

Júlia Quirino¹

¹Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

O artigo apresenta o conceito de Panóptico Criminal como ferramenta teórico-conceitual para compreender as formas de poder e vigilância exercidas por Grupos Armados Ilegais no Brasil e assumindo contornos transnacionais. Inspirado em Foucault e Mbembe e em diálogo com a literatura sobre GAIs e narcotráfico no campo dos Estudos Críticos de Segurança, o estudo demonstra que o poder de grupos como o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho deriva da presença seletiva do Estado e combina coerção física, controle informacional, racionalidade econômica e desafia as categorias clássicas configurando uma nova gramática sociológica do poder armado contemporâneo.

Palavras-chave: governança criminal, panóptico criminal, Foucault, Comando Vermelho, Primeiro Comando Capital

The Crime Panopticon: Armed Power, Surveillance, and The Transnational Expansion of the PCC and CV

This article presents the concept of the Crime Panopticon as a theoretical and conceptual tool to understand the forms of power and surveillance exercised by Illegal Armed Groups in Brazil, which are increasingly assuming transnational dimensions. Inspired by Foucault and Mbembe, and in dialogue with the literature on IAGs and drug trafficking within the field of Critical Security Studies, the study demonstrates that the power of groups such as the *Primeiro Comando da Capital* and the *Comando Vermelho* stems from the selective presence of the State. It combines physical coercion, informational control, and economic rationality, challenging classical categories and shaping a new sociological grammar of contemporary armed power.

Keywords: criminal governance, crime panopticon, Foucault, Comando Vermelho, Primeiro Comando Capital

Governar entre o legal e o ilegal: o panóptico criminal e o poder armado no Brasil

Cinquenta anos após a publicação de *Vigiar e punir*, de Michel Foucault (1975), os mecanismos de poder e controle sobre corpos e condutas permanecem centrais para compreender as formas contemporâneas de governo. No Brasil, e especialmente no Rio de Janeiro, a expansão dos Grupos Armados Ilegais (GAIs)¹ e a persistência de regimes de coerção territorial demonstram que a vigilância e a punição ultrapassaram há muito os limites das instituições estatais. Esses grupos não apenas desafiam o monopólio da força, mas instituem, em suas áreas de influência, sistemas complexos de regulação social e econômica que funcionam como tecnologias locais de poder.

Ao propor o conceito de Panóptico Criminal (QUIRINO, 2024), o artigo contribui para a construção de uma agenda de pesquisa voltada à análise das formas contemporâneas de governo armado, em que a vigilância, a moralidade e o lucro se entrelaçam como tecnologias de poder no Brasil e na América Latina. Inspirado nas formulações foucaultianas sobre a sociedade disciplinar, o conceito descreve o controle exercido pelos GAIs sobre corpos, condutas e economias locais, por meio da coerção, da vigilância e da normalização cotidiana. Em vez de tratar o crime como ausência de Estado,

a proposta insere a governança criminal no campo mais amplo da governamentalidade, isto é, das formas pelas quais os poderes legal e ilegal administram a vida e organizam o comportamento social.

O conceito de Panóptico Criminal é proposto como uma ferramenta analítica para compreender a racionalidade do poder exercido pelos Grupos Armados Ilegais (GAIs) no Brasil. Inspirado em Michel Foucault (1975) a partir do projeto de prisão ideal formulado por Jeremy Bentham, o panóptico é aqui reinterpretado não como mero dispositivo de vigilância, mas como uma tecnologia política de governo, uma forma de administrar condutas, produzir, obediência e organizar a vida cotidiana sob regimes de coerção e normalização.

A pesquisa busca responder à seguinte questão central: como o conceito de Panóptico Criminal pode explicar as formas contemporâneas de poder e governo exercidas por GAIs. Em termos empíricos, procura compreender: de que modo o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) transformam práticas de coerção, vigilância e moralidade em instrumentos de governo e regulação social?

A primeira dimensão consistiu em uma revisão crítica da literatura especializada sobre “governança criminal” para avaliar em que medida estes conceitos são suficientes para compreender as formas de governo exercidas pelos GAIs. Essa revisão evidenciou os limites das abordagens que associam o crime apenas à ausência ou à fragilidade estatal, permitindo a formulação do conceito de Panóptico Criminal, capaz de apreender as dimensões disciplinares, morais e simbólicas do poder armado, isto é, o modo como a violência se converte em forma de governo.

A hipótese central sustenta que os GAIs constituem um vetor autônomo de poder, não apenas um sintoma da falha estatal, mas uma modalidade de governo das condutas, que emerge em contextos de desigualdade estrutural e fragmentação institucional. Os casos de CV e PCC são analisados como exemplos de um poder disciplinar que combina coerção, moralidade e regulação econômica, transformando o território em um dispositivo de vigilância e obediência.

Evita-se aqui o uso da expressão “Estado paralelo”, amplamente difundida no senso comum e em discursos midiáticos, porque ela pressupõe uma duplicação institucional que não se verifica empiricamente. Essa ideia sugere a existência de dois sistemas de poder separados — um estatal e outro criminoso, quando, na realidade, o que se observa é uma rede de interdependências, negociações e presenças seletivas do próprio Estado. Como apontam Misse (1999, 2008), Machado da Silva (2010) e Telles (2010), a violência não resulta da ausência de governo, mas da forma particular como o poder administra a desigualdade. A omissão institucional, longe de expressar impotência, redefine o exercício da autoridade, transferindo aos GAIs a tarefa de regular o cotidiano e impor a ordem. Trata-se de uma forma negociada de governo, na qual o Estado mantém o controle indireto sobre quem pode exercer a coerção e sob quais condições.

A análise articula os campos da sociologia, da criminologia e das relações internacionais, examinando tanto os mecanismos micro de controle social quanto as dinâmicas transnacionais da criminalidade organizada. O enfoque empírico recai sobre o Rio de Janeiro, entre 2014 e 2025, período marcado

pelo colapso das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) e pela expansão territorial do CV. Nesse contexto, o Panóptico Criminal permite compreender a transposição das tecnologias foucaultianas de vigilância para o campo da criminalidade organizada, conceituando como o poder armado se exerce por intermédio do Estado, produzindo governo, disciplina e legitimidade entre o legal e o ilegal.

Metodologia e práticas de produção de evidências

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e interdisciplinar, estruturada a partir da triangulação entre três dimensões complementares: análise documental, observação participante (QUIRINO, 2024; RODRIGUES *et al.*, 2021; VALLADARES, 2005) e mapeamento de redes ilícitas. Essa estratégia busca integrar as dimensões estruturais, simbólicas e territoriais do GAI, articulando teoria e empiria em uma perspectiva dialética. Mais do que um procedimento técnico, trata-se de um modo de aproximação sociológica que reconhece a complexidade política e moral do campo, no qual o pesquisador não é mero observador, mas parte constitutiva do processo de produção do conhecimento.

A primeira dimensão envolveu a análise de documentos institucionais, processos judiciais, relatórios de segurança pública e bases de dados produzidas entre 2019 e 2025. Foram examinados processos criminais transitados em julgado, relatórios da Polícia Federal e do Ministério Público Eleitoral, além de dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Essa base documental foi complementada por técnicas de *Open Source Intelligence* (OSINT), conforme definido por Steele (2002), isto é, pela coleta, análise e interpretação sistemática de informações publicamente disponíveis, como reportagens verificadas, decisões judiciais, relatórios institucionais e documentos de organizações internacionais com o objetivo de gerar conhecimento estratégico sobre fenômenos criminais e territoriais.

Além de entrevista semiestruturada com Cíntia Meirelles, diretora da organização não governamental (ONG) Exodus, que disponibilizou documentos inéditos relacionados a operações policiais e investigações sobre tráfico de pessoas, depoimentos com vítimas, lavagem de dinheiro e exploração laboral, envolvendo redes vinculadas ao PCC, foram utilizados para reconstruir padrões de atuação, rotas e estratégias de dissimulação financeira, sempre preservando o anonimato e a integridade das fontes envolvidas. O cruzamento dessas fontes permitiu identificar o entrelaçamento entre dinâmicas territoriais, circuitos financeiros e discursos de legitimidade, evidenciando a mutabilidade das formas contemporâneas de GAIs no Brasil.

A segunda dimensão metodológica consiste em observações empíricas diretas e indiretas sobre dinâmicas territoriais e práticas de controle social em comunidades do Rio de Janeiro (QUIRINO, 2024). As observações presenciais e mediadas por interlocutores locais buscaram compreender o funcionamento das normas internas, dos tribunais do tráfico e das estratégias de

vigilância comunitária. Essa aproximação etnográfica permitiu captar como o controle se manifesta na vida cotidiana, na regulação das relações e na gestão simbólica da violência.

A terceira dimensão corresponde ao mapeamento de redes ilícitas e fluxos transnacionais, que situa o fenômeno local em perspectiva comparada e escalar. Desde 2017, desenvolve-se um mapeamento contínuo de GAIs no Brasil e no exterior; entre 2019 e 2022 (FBSP, 2024; QUIRINO; OLIVEIRA, 2019, 2020)² essa investigação assumiu caráter aprofundado, com foco nas conexões intergrupais, nas atividades ilícitas predominantes e nas disputas territoriais vinculadas à logística do tráfico de drogas.

Nesse sentido, a metodologia permite relacionar analiticamente as estruturas dos GAIs com as práticas micro de controle e disciplina, demonstrando como o poder se reproduz entre o legal e o ilegal. Epistemologicamente, reconhecer que compreender o crime organizado exige observar tanto o visível quanto o invisível, o dito e o não dito, o formal e o informal. Como assinala Foucault³ (1995, p. 201), “a vigilância mantém seus efeitos de forma permanente, ainda que sua ação seja descontínua; a perfeição do poder tende justamente a tornar desnecessário seu exercício direto a vigilância é permanente em seus efeitos, mesmo se descontínua em sua ação; o poder deve ser visível e verificável”.

Essa formulação sintetiza a racionalidade do que aqui se denomina Panóptico Criminal: um regime de visibilidade e coerção em que o olhar armado substitui o olhar institucional, produzindo disciplina e obediência pela percepção constante de estar sendo observado. Ao integrar essas dimensões, o estudo propõe um olhar sociológico voltado à economia do poder. Isto é, aos modos pelos quais a violência e a vigilância são administradas como tecnologias de governo, regulação e legitimidade (FOUCAULT, 2014, p. 207).

Governança criminal e as metamorfoses do poder: da ausência estatal ao panóptico criminal

Esta seção propõe uma revisão crítica do conceito de Governança Criminal (ARIAS, 2006; LESSING, 2021), destacando suas contribuições, seus limites e suas implicações analíticas para compreender o poder armado no Brasil. Busca-se demonstrar que territórios controlados por GAIs, como o CV e o PCC, não resultam da debilidade ou fraqueza do Estado, mas da sua presença seletiva e negociada, que administra a violência como forma de governo. Nesse sentido, eles não são interpretados nesta análise como desvios ou anomalias institucionais, mas como parte de um sistema de autoridade pragmático e disciplinar, estruturado pela coerção, pela previsibilidade e pela produção de uma ordem moral do crime.

A Governança Criminal tornou-se um conceito analítico fundamental para compreender as dinâmicas de poder em territórios onde a presença estatal é limitada e GAIs exercem formas

alternativas de controle. A literatura acadêmica tem avançado no enfrentamento dessa questão, expandindo o conceito de GC para além da visão tradicional do crime organizado. Enquanto abordagens clássicas enfatizavam a violência e a busca pelo lucro (KALYVAS, 2006; TILLY, 1985), estudos mais recentes demonstram que os GAIs assumem funções de governo, regulando mercados ilícitos e oferecendo serviços comunitários, como mediação de conflitos e segurança (ARIAS, 2017; LESSING, 2020; RIBEIRO *et al.*, 2022). Essas estruturas permitem que esses grupos estabeleçam normas sociais e consolidem relações de lealdade que desafiam diretamente a soberania estatal.

A noção de governança, tal como formulada em referenciais neoliberais de gestão, muitas vezes oriunda da administração corporativa, tende a suavizar ou ocultar as disputas e assimetrias estruturais que atravessam as relações sociais, sugerindo falsamente a existência de interações horizontais em contextos profundamente marcados pela desigualdade. Além disso, ao não ser confrontado criticamente, esse conceito pode reduzir a leitura das práticas criminais à ideia de mera gestão funcional, sem considerar o caráter profundamente agonístico e conflituoso das formas de dominação, sujeição e resistência que se articulam nos espaços urbanos periféricos. Ao contrário da definição clássica de governo centrada no monopólio estatal da força (WEBER, 1995), autores como Michel Foucault (2002) e Frédéric Gros (2008) propõem uma leitura ampliada da governamentalidade, compreendendo o governo como um conjunto de técnicas de condução das condutas, que podem ser mobilizadas por diferentes atores estatais ou não.

Nesse sentido, o uso acrítico da noção de “governança criminal” pode ofuscar as dinâmicas reais de poder em jogo nas favelas e periferias, onde grupos armados ilegais, agentes do Estado e setores da sociedade civil operam em interação tensa e assimétrica. Longe de serem meros arranjos de prestação de serviços, essas formas de governo informal implicam regimes de visibilidade, disciplinamento e coerção que precisam ser analisados com maior profundidade teórica, inclusive para que se possa compreender os limites das abordagens que reduzem essas dinâmicas à mera informalidade ou ausência do Estado.

No caso brasileiro, a literatura tem mostrado que esses grupos assumem funções de regulação social, resolução de conflitos e provisão de “serviços” em áreas historicamente marcadas pela delegação tácita de autoridade e pela presença seletiva do Estado. No entanto, parte das interpretações que relacionam o avanço do crime à ideia de “florescimento” ou “fragilidade” estatal (ARJONA, 2016; LESSING, 2022; MANSO, 2023; VILLA; SOUZA, 2019) reduz o fenômeno a uma lacuna institucional e desconsidera o caráter político e intencional dessa seletividade.

Autores como Arias (2006, 2017) e Lessing (2020; 2022) foram fundamentais ao demonstrar que os GAIs não apenas ocupam lacunas estatais, mas instituem arranjos próprios de regulação. Contudo, essas análises ainda permanecem concentradas em dimensões institucionais e territoriais, negligenciando o poder disciplinar e moral que sustenta a obediência. As regras, os castigos e os julgamentos morais produzidos por esses grupos revelam a existência de uma economia moral do crime, na qual o medo, o silêncio e a reputação funcionam como instrumentos de coerção simbólica.

É nesse ponto que o conceito de Panóptico Criminal (QUIRINO, 2024) propõe uma inflexão analítica. Inspirado em Foucault (1975), Deleuze (2008) e Mbembe (2018), o Panóptico Criminal descreve um regime de visibilidade e coerção no qual o poder armado administra a vida e o medo por meio da vigilância, da punição e da normalização das condutas. Mais do que controlar o território, esse regime produz subjetividades e comportamentos, instaurando um sistema de reputação e disciplina que sustenta a ordem.

O olhar armado é estruturado por um conjunto de dispositivos que combinam vigilância e espetáculo: câmeras, olheiros (vigiais) e julgamentos públicos compõem um sistema de controle social em que a punição assume também uma função pedagógica, e o medo opera como tecnologia de governo. Tal como nas sociedades de soberania analisadas por Foucault (1987, p. 58), em que “o personagem principal é o povo, cuja presença real e imediata é requerida para sua realização”, o poder criminal mobiliza o olhar coletivo como instrumento de legitimação e disciplina. Nessas sociedades, recorda o autor, “o papel do povo é ambíguo: ele é chamado como espectador [...] para assistir às exposições, às confissões públicas, aos pelourinhos e às forcas” (FOUCAULT, 2014, p. 58). Essa teatralidade do poder, que outrora reafirmava a soberania pela visibilidade do castigo, reaparece nas dinâmicas criminais contemporâneas sob novas formas de espetáculo disciplinar, pois, como observa Foucault (1987, p. 55), “o suplício, tal como é ritualizado ainda no século XVIII, deve ser concebido como um agente político”.

O GAI conforma uma estrutura pragmática de governo, regulada por códigos de conduta que articulam coerção física, regulação moral e racionalidade estratégica. O controle da circulação, a mediação de conflitos e a administração das economias ilícitas configuram instrumentos de uma forma de poder que opera na presença seletiva do Estado, e não em sua ausência.

Contudo, essa relação não deve ser interpretada como cooperação simétrica ou acordo funcional, tal como sugerem parte das leituras sobre “governança híbrida” negociada (PIMENTA, SUAREZ, FERREIRA, 2021)” entre Estado e crime. A interação entre agentes estatais e GAIs é atravessada por profundas assimetrias e dinâmicas de coerção (como veremos a seguir), nas quais o reconhecimento recíproco é frequentemente imposto pela força. O poder criminal, portanto, não é mero reflexo do Estado, mas uma continuidade hierarquizada e violenta de suas formas de governo, que redefine os limites da autoridade e da legitimidade nas periferias.

Tanto o CV quanto o PCC reproduzem, em escala local, a mesma racionalidade disciplinar e biopolítica descrita por Foucault (1997; 1999), que historicamente orienta o poder estatal: vigiar, punir, administrar a vida, mas também decidir sobre a morte (MBEMBE, 2014, 2018). A formulação foucaultiana sobre o poder permite compreender como, na modernidade, a gestão da vida passou a se realizar por meio de dispositivos articulados de vigilância e normatização, com ênfase tanto sobre os corpos individuais quanto sobre as populações. Nesse sentido, (FOUCAULT, 1995) propõe o panoptismo como modelo paradigmático do poder disciplinar, voltado à docilização e à utilidade dos corpos. Essa racionalidade opera em articulação com a

biopolítica, voltada à regulação dos fluxos populacionais, da saúde pública, da natalidade, da produtividade e da segurança coletiva (FOUCAULT, 2002).

A combinação entre poder disciplinar e biopolítica configura o que Foucault (2008) nomeia como “governamentalidade”: um conjunto de técnicas de condução da conduta dos indivíduos e das populações, promovido pelo Estado, mas executado cotidianamente em instituições sociais como escolas, quartéis, fábricas e hospitais. Trata-se de uma forma de poder pastoral modernizado que, diferentemente das sociedades de soberania – centradas na figura do rei e no poder de “fazer morrer e deixar viver” – passa a administrar a vida de forma produtiva, estatística e normatizada, conforme os imperativos do capitalismo liberal.

O Panóptico Criminal avança sobre as formulações anteriores ao deslocar o foco da ausência institucional para a produção ativa de governo pelo crime, evidencia um modelo de poder que combina disciplina, economia e moralidade. Nesse sentido, CV e PCC governaram porque aprenderam a governar; porque dominaram as técnicas de coerção, reputação e vigilância que o próprio Estado Moderno disseminou.

Esse regime de poder alcança tanto a economia quanto a subjetividade. A coerção se converte em regra de convivência; o medo, em linguagem; e a violência, em forma de administração. O afastamento progressivo do CV de um paradigma assistencialista (RODRIGUES *et al.*, 2021), que em outros períodos lhe conferia legitimidade moral, expressa a consolidação de uma racionalidade neoliberal do crime, voltada à maximização da lucratividade e à previsibilidade do controle. Nesse modelo, a legitimidade decorre da eficiência na gestão do território e da capacidade de garantir disciplina, segurança e lucro. O Panóptico Criminal, portanto, revela como o crime se torna forma de governo racionalizada, sustentada pela economia moral da obediência e pela administração política da violência.

Essa perspectiva é relevante porque rompe com a separação rígida entre o crime organizado tradicional e o cibercrime, evidenciando suas interseções crescentes. O que se observa é a consolidação de uma forma de poder que combina coerção física, regulação moral e seus dispositivos de vigilâncias digitais, articulando o território à infraestrutura digital, o corpo ao dado, o castigo à vigilância. O crime, nesse modelo, governa não apenas o espaço, mas também os fluxos de informação, reputação e comportamento, produzindo uma forma ampliada de controle social.

A vantagem e a capacidade coercitiva de negociação dos atores ilegais, ao estabelecer acordos com agentes legais, é significativa e assimétrica. Em outras palavras, a capacidade desses grupos de impor sua vontade sobre agentes do Estado ou da sociedade civil, dentro e fora da favela, é maior do que a capacidade desses atores de impor limites ao grupo. Trata-se de uma relação de poder desequilibrada, na qual o Estado negocia sob constrangimento e a sociedade civil se submete ao controle moral e territorial imposto pelo grupo.

Esses grupos impactam diretamente o cotidiano das populações sob sua administração. O grupo cria regras, define sanções e estabelece uma “justiça” local; oferece determinados serviços, organiza eventos e impõe normas morais que regem o convívio. Em muitos casos, mantém práticas de assistência informal a presos, familiares, moradores ou comerciantes e controla fluxos econômicos locais. Essas ações articulam ordem, medo e dependência, convertendo o território em uma forma de governo na qual a disciplina e a previsibilidade substituem a legalidade. O grupo controla a economia local, o território e os circuitos de lucro que alimentam sua própria lógica de expansão.

O CV e o PCC não desafiam o poder estatal com a intenção de substituí-lo formalmente (ALDA, 2021; ASTORGA, 2016; BADINE; BARONA, 2019; HERMÁNDEZ, 2020; LESSING, 2020; SERRANO & TORO, 2005; TREJO; LEY, 2020), nem se constitui como grupo político institucional. No entanto, é portador de uma ideologia e de um projeto de poder, que produzem efeitos que incidem diretamente sobre o funcionamento da democracia. Sua presença altera a dinâmica dos sentidos tradicionais (westifalianos) de soberania e redefine os termos da autoridade pública em determinados territórios.

Relatórios do Ministério Público Eleitoral e da Polícia Federal (2024-2025) apontam evidências de compra de votos, coerção e manipulação política em diversas regiões do Rio de Janeiro e em estados do Norte e do Nordeste, indicando que a presença criminal se converte em mecanismo de poder político subnacional.

Esses documentos apontam que os integrantes desses grupos não concorrem necessariamente a cargos eletivos, mas interferem diretamente na esfera política, decidindo candidaturas, delimitando campanhas e restringindo o acesso de oponentes⁴. A influência eleitoral indireta do grupo manifesta-se por meio da coerção, da negociação e da construção de alianças informais, em especial nas eleições municipais. Relatórios do Ministério Público Eleitoral e da Polícia Federal (2024-2025) apontam evidências de compra de votos, coerção e manipulação política em diversas regiões do Rio de Janeiro e em estados do Norte e do Nordeste, indicando que a presença criminal se converte em mecanismo de poder político subnacional.

Eles estruturam-se de forma militarizada, com hierarquia rígida, disciplina interna e armamento pesado, frequentemente equivalente, ou superior, ao das forças de segurança pública. Essa estrutura confere ao grupo capacidade bélica e organizacional que sustenta seu poder de coerção e sua influência sobre as populações sob sua regência.

Os mesmos relatórios indicam, ainda, que tais grupos vêm se estruturando de forma progressivamente militarizada, com hierarquia rígida, disciplina interna e armamento pesado, frequentemente equivalente, ou superior, ao das forças de segurança pública. Essa estrutura confere ao grupo capacidade bélica e organizacional que sustenta seu poder de coerção e sua influência sobre as populações sob sua regência. À luz dessas constatações empíricas, o Panóptico Criminal, sugere portanto, o entrelaçamento entre governo, disciplina e lucro, uma racionalidade política que transforma o medo em método, a vigilância em gestão e a violência em forma de governo contemporâneo.

Panóptico criminal e a internacionalização do Primeiro Comando da Capital: lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas e fraudes digitais

O objetivo desta seção é analisar como o PCC reproduz dinâmicas semelhantes de disciplina e reputação observadas no Comando Vermelho, indicando que o Panóptico Criminal não é exclusivo a este último, mas uma forma expandida de poder que articula obediência e coerção em múltiplos contextos. O PCC operacionaliza, em escala transnacional, uma versão mais sofisticada do Panóptico Criminal (QUIRINO, 2024): um dispositivo de poder que combina vigilância, racionalidade econômica, controle informacional e capacidade de articulação internacional. Diferentemente do modelo territorializado de dominação armada, sua força não decorre apenas do controle físico de áreas, mas da habilidade de construir alianças estáveis, administrar mercados ilícitos e operar mecanismos complexos de lavagem de dinheiro (MANZO, 2018; MANZO; DIAS, 2018) e tráfico de pessoas.

O PCC atua em 24 estados brasileiros e no Distrito Federal, com influência ainda limitada no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro. Consolidou presença em portos estratégicos do Sudeste (como Santos, em São Paulo), do Centro-Oeste e do Norte, controlando as chamadas Rota Caipira e Rota Norte (ABREU, 2017; FBSP, 2022; SENAPPEN, 2024). O grupo busca ampliar sua atuação para portos do Nordeste, que oferecem acesso direto a mercados internacionais, incluindo Europa, Caribe e América do Norte.

A atuação do PCC evidencia que o Panóptico Criminal não se restringe à escala local ou às dinâmicas de vigilância territorial. Ele se projeta para além das fronteiras nacionais, convertendo-se em um dispositivo de poder adaptável às lógicas financeiras, digitais e logísticas do capitalismo contemporâneo. Essa expansão revela a passagem de um modelo de dominação armada territorializada, característico do CV, para um modelo em rede, no qual a vigilância e o controle das condutas se combinam à racionalidade econômica e à circulação transnacional de capitais, informações e pessoas. O Panóptico Criminal, portanto, constitui não apenas uma forma de ver e punir, mas um modo de governar, capaz de integrar coerção, lucro e gestão da vida sob novas configurações de poder.

Na América do Sul, o PCC mantém parcerias-chave com o Clã Rotela, no Paraguai, utilizando o país como rota fundamental para o tráfico de armas e drogas. Na Venezuela, vínculos com o Trem de Aragua e seu subgrupo Los Gallegos ampliam sua presença em rotas ilícitas e atividades de extorsão. Na Argentina, colabora com grupos dominantes em Rosário, como Los Monos e o Clã Alvarado atuando com tráfico de drogas, contrabando e lavagem de dinheiro (BOLETÍN OFICIAL DA REPÚBLICA ARGENTINA, 2025). No Peru, o PCC influencia grupos locais como La Nueva Jauría e Los Hijos de Dios, além de interações indiretas com Los Gallegos, que sofreram perdas significativas em 2022).

No Equador, conforme o mapeamento, o PCC coopera com gangues emergentes para consolidar o controle sobre rotas estratégicas do narcotráfico. Na Bolívia, a Polícia Nacional confirmou a presença do GAI como força logística e de refúgio de lideranças.

Já na Colômbia, a Polícia Nacional aponta conexões operacionais entre o PCC e cartéis locais para viabilizar exportações de cocaína a partir da região andina, evidenciando a integração do GAI em rotas transcontinentais de narcóticos (POLÍCIA NACIONAL DE COLÔMBIA, 2024) e dissidências das FARC-EMC e o ELN (INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES, 2024). Na Europa, mantém parceria com a máfia italiana 'Ndrangheta. Na Venezuela, apesar da escassez de fontes oficiais recentes, o país tem sido historicamente citado como corredor logístico para o escoamento de cocaína operado por GAIs brasileiras com outros GAIs regionais, há indícios de vínculos com o Trem de Aragua e seu subgrupo Los Gallegos.

Na Europa, o PCC utiliza portos estratégicos, como Roterdã (Holanda) e Antuérpia (Bélgica), em parceria com a máfia italiana 'Ndrangheta. Na África Ocidental, países como Angola e Cabo Verde funcionam como pontos de transbordo para o mercado europeu. Na América do Norte e Caribe, colabora com cartéis mexicanos como o Cartel de Sinaloa e o Cartel Jalisco Nueva Generación (CJNG) (IISS, 2024).

Segundo a Exodus (2025), há indícios de cooperação entre o PCC, a máfia chinesa e a Yakuza (Japão), o que revela a integração entre tráfico humano, trabalho forçado, extorsão digital e lavagem de dinheiro em uma mesma estrutura transnacional de poder ilícito. Nesses esquemas, brasileiros recrutados são vendidos a máfias asiáticas por valores próximos a US\$ 1.000 e submetidos à servidão por dívida, compondo um sistema de coerção econômica e vigilância simbólica que amplia o alcance do panoptismo criminal. Assim, o GAI não se limita ao território físico: ele se expande por redes que administram corpos, fluxos e subjetividades, transformando a exploração e o medo em instrumentos de governo.

Ao estender suas atividades para além do narcotráfico, o PCC transforma o crime em gestão: administra pessoas, fluxos e tecnologias por meio de mercados ilícitos que integram lavagem de dinheiro, tráfico humano e fraudes digitais. Essa expansão rompe a fronteira tradicional entre o crime físico e o crime digital, pois o território deixa de ser apenas o espaço da coerção armada e passa a funcionar como dispositivo do ilícito, um ponto de ancoragem onde se articulam logística, comunicação e finanças. Portos, favelas e rotas terrestres operam simultaneamente como nós materiais e simbólicos de uma rede integrada à economia ilícita internacional que combina coerção e conectividade.

O GAI que usa o território é tanto base quanto interface: ele abriga as estruturas operacionais e, ao mesmo tempo, projeta o alcance digital das atividades ilícitas. O Panóptico Criminal, portanto, permite compreender como o PCC internaliza a lógica disciplinar do Estado, controlando circulação, comunicação e conduta e a projeta sobre o espaço transnacional, produzindo uma

economia do ilícito sustentada por presenças seletivas, cumplicidades e zonas de indistinção entre o legal e o ilegal. Trata-se de uma forma de poder que utiliza o território como meio e como mensagem, transformando o espaço físico em extensão da rede e a rede em instrumento de dominação.

Dados da ONG Exodus indicam a crescente sofisticação das estratégias operacionais e financeiras empregadas por esses grupos. As operações da Polícia Federal evidenciam uma estrutura robusta de lavagem e movimentação ilícita de capitais, com bloqueios judiciais que totalizam R\$ 42,3 milhões, destacando-se as operações Terminus e México (com mais de R\$ 26 milhões bloqueados), Velho Coiote (R\$ 11 milhões) e *Fake Family* (R\$ 5 milhões). O uso de empresas de fachada, contratos simulados e criptomoedas para disfarçar fluxos financeiros revela um padrão integrado e sofisticado de dissimulação, em que a economia legal e a ilegal se entrelaçam. Casos como os das plataformas CRXXE e TDASX exemplificam a articulação entre aliciamento de vítimas e uso de intermediários financeiros, dificultando a rastreabilidade dos recursos e reproduzindo o que Gambetta (1996) denomina “mercados protegidos”, espaços em que confiança, coerção e reputação substituem o marco jurídico-formal como base das trocas.

Além do aspecto financeiro, a instrumentalização do tráfico de pessoas e do trabalho análogo à escravidão emerge como elemento central na lógica econômica do crime. Segundo o United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), em 2024, o Brasil foi um elo relevante em esquemas de tráfico humano transnacional, com aliciamento de vítimas brasileiras para exploração forçada no Sudeste Asiático e em rotas migratórias ilegais. O uso da internet e das redes sociais para o aliciamento e controle das vítimas é destacado como uma estratégia central, explorando as vulnerabilidades socioeconômicas locais e a precariedade da regulação digital e fronteiriça.

Em 2024, a Polícia Federal abriu 149 inquéritos para investigar denúncias de tráfico humano, o dobro dos casos registrados em 2022, com concentração especialmente nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, os quais figuram como os principais polos de origem e destino das vítimas identificadas. Promessas financeiras com salários em moedas estrangeiras visando melhorias na qualidade de vida são usadas como estratégias de aliciamento. A rede transnacional de tráfico de pessoas movimenta mundialmente US\$3 trilhões ao ano (INTERPOL, 2024).

As evidências apontam para a paramilitarização⁵ de zonas de exclusão e a formação de áreas controladas por GAIs, como os “*scam compounds*”⁶ controlados por máfias asiáticas com apoio de redes brasileiras.⁷ Esses dispositivos reproduzem em dimensão transcontinental, a lógica panóptica manifesta-se na capacidade do GAI de exercer poder pela coerção econômica, pelo endividamento e pela vigilância simbólica, tratando o corpo como propriedade, um recurso administrável e explorável. O corpo se converte em ativo, utilizado como moeda de controle e garantia de obediência. As redes logísticas e financeiras articuladas pelo grupo da América do Sul ao Sudeste Asiático revelam que o tráfico humano e a servidão por dívida são extensões da mesma racionalidade disciplinar que transforma corpos e dados em valor, fundindo coerção física e controle informacional.

O The ICON Center, localizado em Phnom Penh, Camboja, é citado como um dos locais utilizados como base para a manutenção desses trabalhadores, que incluem brasileiros, venezuelanos e cambojanos. A estrutura é descrita como um “complexo” operado por membros do PCC, onde vivem mais de 2.000 pessoas envolvidas em crimes cibernéticos. Ao menos 21 brasileiros estariam retidos no local, segundo relatos de vítimas. Uma das imagens obtidas via *Google Street View* mostra um edifício com grades externas, características compatíveis com centros de contenção e controle, indicando possível privação de liberdade.

Figura 1 – Evidências de Conexão entre o PCC e exploração de vítimas brasileiras. Google Maps – The ICON Center



Fonte: Dados da ONG Exodus.

A interligação entre lavagem de dinheiro (transnacional), tráfico humano e controle territorial demonstra a necessidade de respostas interdisciplinares e integradas, que ultrapassem a mera repressão penal e articulem políticas públicas, regulação financeira e proteção dos direitos humanos. A dissimulação financeira e a exploração sistemática da violência revelam um novo paradigma dos GAIs e criminalidade organizada que exige abordagens críticas e inovadoras, capazes de reconhecer o fenômeno não apenas como uma questão de segurança, mas como parte de uma disputa transnacional por recursos, poder e controle social.

Essa reflexão reforça a importância de reconfigurar as análises do crime organizado como um fenômeno no qual a disputa por territórios e corpos humanos opera como eixo estruturante de novas formas de governo. Essa reconfiguração do crime organizado, que articula territorialidade, fluxos financeiros ilícitos e controle sobre vidas humanas, também se manifesta em crimes menos visíveis, porém igualmente estruturantes, como os estelionatos digitais.

Estelionatos, especialmente os praticados por meios eletrônicos, têm se expandido no Brasil. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), enquanto os roubos caíram 15,2% em 2024, em comparação a 2023, as ocorrências de estelionato aumentaram 7,8%. Os golpes digitais tiveram crescimento ainda maior, de 17% no mesmo período. Em maio de 2025, autoridades portuguesas identificaram um esquema internacional de estelionato, com indícios de ligação a redes criminosas brasileiras, que utilizou a marca do banco norueguês DNB em uma campanha fraudulenta de grande escala. O grupo contratou agências de publicidade em Portugal, passando-se por representantes do banco, e instalou cerca de 2.500 cartazes e *outdoors*, inclusive no metrô de Lisboa, contendo QR Codes que direcionavam a um *site* falso hospedado no domínio estrangeiro (24 NOTÍCIAS; VG; ECO, 2025).

De acordo com o Jornal *Nettavisen* (2025), a página simulava o portal oficial do DNB e oferecia empréstimos com condições vantajosas, induzindo as vítimas a fornecer dados pessoais e realizar pagamentos antecipados. O caso combina táticas físicas e digitais, ampliando a credibilidade do golpe e evidenciando a integração entre fraudes cibernéticas e operações logísticas presenciais. As investigações, conduzidas em cooperação entre Portugal, Noruega e Brasil, apontam para a inserção de operadores brasileiros em redes transnacionais de fraude e lavagem de dinheiro.

Diante do avanço dos golpes digitais articulados por redes criminosas com base no Brasil, como evidenciado no caso do uso fraudulento da marca do banco norueguês DNB em Portugal, observa-se uma transformação no *modus operandi* das organizações criminosas contemporâneas. A combinação de táticas físicas e virtuais, como a instalação de cartazes em espaço público para validar uma fraude cibernética, revela a sofisticação operacional e a capacidade de atuação transnacional desses grupos. Mais do que eventos isolados, essas ações sinalizam a constituição de ecossistemas criminosos interconectados, nos quais a simulação institucional e a manipulação tecnológica desempenham papéis centrais na expansão das economias ilegais.

Diante disso, é possível concluir que essa realidade impõe o reconhecimento de que o crime organizado, longe de se restringir à violência armada ou à disputa de território físico, também opera no campo simbólico e informacional. O estelionato digital, nesse contexto, torna-se uma forma de apropriação de confiança institucional, explorando falhas regulatórias, lacunas na educação digital e a complexidade das infraestruturas financeiras globais. O uso de identidades corporativas legítimas em campanhas fraudulentas amplia o alcance e a letalidade social desses crimes, pois não apenas causam prejuízo econômico, mas também minam a confiança pública nas instituições.

O panóptico criminal em prática: poder disciplinar e expansão internacional do Comando Vermelho

Esta seção examina como o conceito de Panóptico Criminal se manifesta nas práticas de poder do CV no Rio de Janeiro, indica que seu domínio vai além da coerção armada para constituir um modo de governo cotidiano. Trata-se de um regime que articula vigilância constante, disciplina corporal e regulação moral-econômica da vida comunitária, operando como uma racionalidade de governo em contextos de vulnerabilidade.

O objetivo central é compreender de que maneira os GAIs brasileiros transformaram o controle territorial em um sistema panóptico de poder, no qual coerção armada, racionalidade estratégica e gestão informacional se combinam para administrar corpos, mercadorias e fluxos em múltiplas escalas: local, regional, transnacional e transfronteiriça. A incorporação do conceito de Panóptico Criminal permite interpretar essa transição de um modelo disciplinar e localizado para uma forma difusa, reticular e informacional de governo, sustentada por uma racionalidade que combina tecnologias de vigilância, eficiência logística e domínio armado.

A análise baseia-se em observações empíricas e em um *corpus* documental composto por processos criminais transitados em julgado, reportagens (O GLOBO, 2018, 2024), relatórios da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral, e dados do FBSP. Esse conjunto permite identificar que o GAI transforma a favela em um laboratório de governo, onde a coerção física se articula à normalização das condutas e à gestão simbólica da obediência.

No universo dos GAIs, o panoptismo se manifesta como racionalidade pragmática, estruturada por hierarquias internas, códigos morais e redes de informação que asseguram previsibilidade e disciplina. O poder opera simultaneamente pela coerção física, pela regulação moral e pela administração econômica, integrando dimensões disciplinares, biopolíticas e simbólicas do controle. O resultado é uma economia moral da obediência, na qual o medo e a proteção se confundem, e a violência adquire um caráter pedagógico: educa, normaliza e produz corpos dóceis e populações governáveis.

Essa tecnologia de governo, que combina vigilância e economia, não substitui o Estado, mas o imita e o reformula. O Panóptico Criminal demonstra como o poder estatal é reproduzido e adaptado por atores ilegais que aprendem e aperfeiçoam suas técnicas de controle. O olhar que antes partia da torre prisional se multiplica em câmeras, rádios, celulares e redes de comando, compondo um sistema de vigilância totalizante e moralizado. O resultado é um regime de governo da vida e do medo, sustentado pela administração política da violência e pela regulação cotidiana das condutas.

O CV estrutura um sistema de regulação que combina coerção, reputação e moralidade. Segundo levantamento do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (GENI/UFF) (2024), o grupo mantém influência direta sobre 51,9% da região metropolitana do Rio de Janeiro. Suas práticas de governo se realizam por meio de mecanismos visíveis e invisíveis: barricadas, rádios comunicadores, redes de informantes, tribunais locais que julgam

desvios e códigos de conduta que definem o aceitável e o intolerável. Esses dispositivos produzem um campo de visibilidade permanente. Todos sabem que estão sendo observados e, por isso, a disciplina é internalizada como forma de autoproteção. A punição, quando ocorre, tem valor exemplar: reafirma a norma, reforça a reputação e reorganiza o medo.

O território opera, nesse contexto, como dispositivo disciplinar de governo. Nele se concentram práticas de controle sobre a circulação, o comércio e o acesso a serviços essenciais. O CV supervisiona o abastecimento de gás e água, regula o transporte alternativo e controla a oferta de internet (BBC, 2023; QUIRINO, 2024). Essas atividades criam dependência material e simbólica, transformando necessidades básicas em instrumentos de regulação e pertencimento. O grupo, portanto, não governa apenas pela força, mas pela administração da necessidade, um governo da sobrevivência, em que a disciplina se confunde com proteção e o medo com estabilidade.

Nos últimos anos, o CV incorporou tecnologias digitais: drones, câmeras, rádios transmissores e aplicativos à sua estrutura de gestão, ampliando os mecanismos de vigilância e controle das comunicações (CNN, 2025; QUIRINO, 2025). O controle dos meios e circuitos de comunicação passa a ter o mesmo valor estratégico que o controle territorial. Quem regula o acesso à rede, ao crédito e à mobilidade, controla a vida cotidiana. Assim, o olhar panóptico não se concentra em uma torre central, mas distribui-se em rede, tornando-se móvel e reversível. Todos observam e são observados; o medo da vigilância substitui a força constante.

O poder exercido pelo CV manifesta-se ainda na regulação moral das condutas. Há normas sobre relacionamentos, sobre o comportamento das mulheres, sobre o uso de drogas e sobre a circulação noturna. O desvio é punido com expulsão, espancamento ou morte, compondo uma justiça exemplar baseada em rituais punitivos que reafirmam a autoridade do grupo e produzem obediência. Essa moralidade imposta revela o caráter disciplinar e performativo do poder: não basta controlar o espaço, é preciso modelar o comportamento e produzir subjetividades obedientes.

Além do controle físico e moral, o CV atua como administrador econômico. Regula o comércio local, impõe taxas sobre bens lícitos e ilícitos e supervisiona atividades cotidianas. O trabalho, o consumo e o lazer são atravessados por regras não escritas que garantem a reprodução material do poder. Essa economia de vigilância converte o comércio em extensão da ordem disciplinar e transforma a dependência em mecanismo de lealdade.

Por fim, há a vigilância simbólica, a dimensão estética e comunicacional do poder. Pichações, barricadas⁸, faixas e inscrições territoriais compõem um repertório visual de autoridade que vigia comportamentos, produz pertencimento e legitima o domínio armado. O espaço urbano torna-se, assim, uma extensão da prisão, onde todos são vistos e se percebem como observáveis. Infringir os códigos implica sanções graduais, de advertências morais a punições corporais e execuções sumárias. O território é convertido em dispositivo disciplinar, um espaço fabricado para garantir a reprodução da ordem criminal.

Essa estrutura de controle é capilar e adaptativa. Cada “dono de morro” funciona como nó intermediário de uma malha disciplinar que reproduz a norma central, mas adapta sua aplicação conforme as dinâmicas locais. Embora compartilhem códigos gerais, como os “Dez Mandamentos do CV”, esses agentes modulam o exercício da autoridade segundo relações sociais, fluxos econômicos e resistências específicas (GRILLO, 2008, 2017; QUIRINO, 2024). Trata-se de um panoptismo em rede, no qual a disciplina é simultaneamente local e articulada, material e simbólica.

Em síntese, o Panóptico Criminal encontra no Comando Vermelho sua forma mais elaborada: um sistema de governo armado, sustentado pela coerção física, pela administração econômica e pela produção simbólica da obediência. A favela converte-se em espaço de governo e o medo, em instrumento político. O resultado é uma governamentalidade armada, que não apenas vigia, mas produz, educa e organiza a vida, uma tecnologia de poder que faz viver sob o signo da disciplina e do terror.

Essa transformação não se limita à expansão espacial das atividades ilícitas, mas representa a reconfiguração das formas contemporâneas de poder ilícito: um governo da circulação que observa, registra e administra a vida social por meio de meios logísticos, digitais e financeiros. O Panóptico Criminal é aqui compreendido como um dispositivo de vigilância e da disciplina moderna, reinterpretado a partir da biopolítica e da sociedade disciplinar, o poder criminal contemporâneo não apenas vigia, mas administra a vida, a economia e as condutas cotidianas criando um sistema coercitivo e cotidiano (DELEUZE, 1992; FOUCAULT, 1975) que atravessa fronteiras, articula alianças e produz lealdade sem recorrer diretamente à força física.

Trata-se de uma economia política da vigilância, na qual o poder se infiltra nos fluxos mais do que nas instituições, sustentando-se pela gestão estratégica da informação, da circulação e dos recursos logísticos. Por economia política da vigilância entende-se uma forma de poder em que o controle não se exerce prioritariamente por instituições, mas pelos fluxos de informação, circulação e recursos. No contexto contemporâneo, a vigilância armada assume a mesma lógica identificada por Foucault (1987): “um operador econômico decisivo” que, além de garantir a disciplina, regula fluxos de pessoas, mercadorias e afetos transformando o medo em uma engrenagem produtiva do poder.

O CV, segundo maior GAI do Brasil, expandiu-se nas últimas décadas adotando uma estrutura descentralizada, com forte adaptabilidade às dinâmicas regionais (SOARES; SOUZA, 2024). Embora mantenha seu reduto principal no Rio de Janeiro, consolidou presença em 26 estados e no Distrito Federal⁹, incluindo Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Goiás, inclusive em São Paulo¹⁰ e no Rio Grande do Norte¹¹. O mapeamento indica, ainda, vínculos indiretos no Rio Grande do Sul, mantidos por grupos aliados.

Nos últimos anos, de acordo com Soares e Souza (2024), o CV ampliou expressivamente sua presença territorial e logística. Essa expansão assumiu contornos estratégicos, adotando um modelo descentralizado de operação que lhe permite articular alianças com outros GAIs

regionais. Essa estratégia foi decisiva para sua penetração no Nordeste brasileiro, onde consolidou parcerias com grupos como o Sindicato do Crime (Rio Grande do Norte), os Guardiões do Estado (Ceará) e redes locais em Pernambuco e Bahia. Ademais, tais alianças funcionam como mecanismos de capilarização do poder: o CV fornece armas, drogas e expertise logística em troca de acesso a rotas, portos e territórios de circulação.

Essa expansão territorial, ancorada em acordos cooperativos e hierarquias flexíveis, permitiu ao grupo deslocar seu eixo operacional do Sudeste para o Norte e Nordeste, regiões estratégicas para o escoamento internacional da cocaína. A presença dos GAIs em portos como Fortaleza, Natal, Salvador e Suape simboliza essa transição. O poder de vigiar e punir, antes concentrado no alto do morro, migra para o interior dos terminais marítimos, convertendo a vigilância territorial em vantagem logística e informacional. A partir de portos estratégicos no Amazonas, Pará e Pernambuco, o CV passou a controlar rotas diretas de exportação de cocaína com destino à Europa, operando de forma autônoma e financeiramente integrada. Segundo a *Global Initiative Against Transnational Organized Crime* (GI-TOC), em 2024, a “cadeia de suprimento containerizada da cocaína” consolidou-se como um dos principais meios logísticos do crime transnacional contemporâneo, conectando a América do Sul, a África e a Europa por meio de portos intermediários na África Ocidental: Cotonou, Lomé e Tema.

Na América Latina, em países como Venezuela, Peru e Guiana, o CV explora rotas e redes alternativas para expandir suas operações, atuando em zonas de presença estatal limitada. O grupo mantém cooperação com o Clã Rotela, no Paraguai, e com grupos guerrilheiros colombianos, incluindo dissidências das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) – Estado-Maior Central (EMC) e o Ejército de Liberación Nacional (ELN) (ISS, 2024). Essas alianças estratégicas garantem o fornecimento contínuo de cocaína e armas, além de expandirem o alcance logístico do GAI por meio de corredores transnacionais essenciais ao tráfico internacional.

Essa configuração expressa a dimensão marítimo-informacional do Panóptico Criminal: o controle do mar converte-se em controle dos fluxos: de contêineres, dados e capitais, e a vigilância assume a forma de estratégia racional de domínio e regulação. Ao ocupar as zonas portuárias do Nordeste, os GAIs transformam a circulação global em extensão de seu campo de poder, onde ver, saber e lucrar tornam-se dimensões articuladas de um mesmo dispositivo de governo.

Essa expansão revela uma racionalidade marítimo-terrestre, análoga à formulação clássica de Raoul Victor Patrice Castex (1938) sobre a interdependência entre o poder do mar e o poder da terra. Para os GAIs, o domínio marítimo garante mobilidade, abastecimento e influência sobre o continente. No contexto atual, essa máxima assume nova expressão: controlar o mar é controlar os fluxos econômicos, humanos e simbólicos. Portos tornam-se centros de comando de um poder que administra o movimento e, por meio dele, regula a economia e o território.

O que Castex (1938) definia como projeção de poder naval reaparece hoje como projeção de poder ilícito. GAIs utilizam cidades costeiras como bases híbridas de comando, circulação e

escoamento transnacional. No Brasil, esse processo marca a passagem de um controle estático do território para o controle dinâmico das rotas e dos meios de circulação. Assim como no México, onde GAIs disputam estados litorâneos como Sinaloa, Guerrero e Michoacán (ASTORGA, 2005), os GAIs brasileiros compreendem que o domínio do mar é também domínio econômico e político.

De acordo com Soares e Souza (2024) Em sua fase inicial, a atuação do grupo restringia-se à função de prestador de serviços logísticos, oferecendo segurança e armazenamento da droga em áreas sob seu controle, como a Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro. Nesse modelo, os proprietários das cargas arcavam com o pagamento de uma “taxa de operação” para garantir o embarque das remessas. Com o tempo, esse arranjo foi substituído por uma estrutura empresarial e autônoma, na qual o grupo passou a controlar todas as etapas do processo, da armazenagem ao transporte marítimo, participando diretamente dos lucros das exportações.

O grupo passou a exigir cerca de 10% do faturamento obtido com a venda internacional da cocaína, predominantemente em portos europeus. Considerando que uma tonelada de cocaína pode alcançar US\$ 30 milhões na Europa, esse percentual representa aproximadamente US\$ 3 milhões por carga (cerca de R\$ 15 milhões em 2023), configurando uma estratégia de acumulação e reinvestimento no circuito transnacional do ilícito (COUTO, 2022; FBSP, 2021; 2025; GI-TOC, 2024; SOARES; SOUZA, 2024).

Ao abandonar o papel de intermediário e operar remessas próprias, o CV converteu o poder armado em capital logístico e informacional, tendo o controle de toda a cadeia operacional. O GAI passou a empregar mergulhadores, despachantes e operadores de escâner, dominando dados sobre horários de inspeção e janelas de embarque (SOARES; SOUZA, 2024). O poder disciplinar, antes restrito ao corpo e ao território, converte-se em poder preditivo, uma capacidade de antecipar e modelar fluxos. Isso se traduz em uma evolução das operações do GAI ao torná-las ainda mais profissionais e sofisticadas para atender às suas demandas comerciais internacionais.

Esse novo arranjo materializa o Panóptico Criminal como um dispositivo de controle econômico e informacional, no qual a vigilância se converte em estratégia de regulação e a coerção em forma de governo. O marítimo e o terrestre, o morro e o porto tornam-se partes complementares de uma mesma tecnologia de poder (CASTEX, 1938; FOUCAULT, 1975, 1976), que administra a vida e distribui a morte conforme critérios de utilidade, lucro e ordem (MBEMBE, 2018).

As operações dos GAIs são sustentadas por redes logísticas multiescalares: locais, nacionais, regionais e transnacionais que desafiam as concepções tradicionais de soberania e segurança. Como demonstrado nos casos acima, essas redes evoluíram de parcerias táticas para sistemas cooperativos complexos, com compartilhamento de recursos, transferência de tecnologia e treinamento. O resultado é a consolidação de uma forma de poder que não governa territórios, mas fluxos com uma governamentalidade do movimento, própria da era do capital e da vigilância global.

Considerações finais: o panóptico criminal e os desafios analíticos da violência contemporânea

A leitura foucaultiana de Vigiar e punir (FOUCAULT, 1975) permanece como um horizonte crítico indispensável para compreender as metamorfoses contemporâneas do poder. No contexto brasileiro, a persistência e a sofisticação dos dispositivos criminais demonstram que o poder disciplinar não desapareceu; apenas se deslocou. Migrou do cárcere para a rua, do Estado para o território, da instituição para o cotidiano. O Panóptico Criminal conceitua essa atualização: um dispositivo que vigia, pune e governa, reproduzindo a racionalidade disciplinar nas periferias urbanas e revelando que a dominação armada é, antes de tudo, uma tecnologia de governo. O poder exercido por GAIs não constitui um desvio da ordem estatal, mas uma extensão de sua racionalidade em contextos de desigualdade estrutural e presença seletiva.

O conceito de Panóptico Criminal permite compreender os GAIs não apenas como economias ilícitas, mas como formas complexas de governo, capazes de organizar a vida social, administrar fluxos materiais e afetivos e produzir legitimidade moral. O panoptismo, neste contexto, é mais que metáfora: é uma prática que se realiza na observação constante, na disciplina dos corpos e na internalização do medo. A pesquisa identifica três contribuições centrais: (i) teórica, ao oferecer uma síntese original entre a governamentalidade foucaultiana e propondo uma lente latino-americana sobre poder ilegal armado, constitui um instrumento analítico capaz de classificar, organizar e distinguir fenômenos de acordo com categorias, critérios e padrões bem definidos; (ii) metodológica, ao articular empiria, teoria e análise de redes ilícitas em múltiplas escalas: do corpo ao território e do território à rede transnacional; e (iii) política, ao demonstrar que o poder armado ilegal administra a vida sob uma racionalidade disciplinar que transforma a violência em instrumento de regulação social.

O caso brasileiro ilustra uma tendência de privatização e descentralização das tecnologias de poder (FOUCAULT, 1987) o Panóptico Criminal administra a vida, distribui a morte e controla fluxos econômicos, informacionais e simbólicos. Essa gestão da vida (biopolítica) e da morte (necropolítica), não é monopólio do Estado; dilui a centralidade estatal na regulação territorial, fragmenta-se e se dissemina entre múltiplos agentes (estatais e não estatais). O CV constitui a face mais visível dessa descentralização, mas fenômenos semelhantes se observam em portos, fronteiras e redes digitais, em que o controle se exerce por meios distintos, porém igualmente disciplinadores. As conexões internacionais do CV e do PCC reforçam a hipótese de que os GAIs configuram hoje um sistema ilegal e armado, no qual a violência se articula a circuitos econômicos, informacionais e simbólicos, fundindo o físico e o virtual, o local e o internacional, o material e o moral.

Ao mesmo tempo, a participação de brasileiros em fraudes internacionais aponta para uma crescente capacidade de mobilização logística e tecnológica, além de indicar a inserção ativa do

Brasil nas redes globais de lavagem de dinheiro, tráfico humano e fraude digital. Os GAIs tem se aproveitado das vulnerabilidades transfronteiriças, da fragilidade cibernética e da assimetria institucional para expandir suas operações. Com isso, estelionatos deixam de ser apenas crimes patrimoniais para se tornarem ferramentas estratégicas de acúmulo ilícito e controle social. Pensar esses grupos exige articular o local, regional e o transnacional, em que fluxos ilícitos e redes armadas reconfiguram as fronteiras entre segurança pública, defesa (a soberania) e a segurança internacional.

Compreender o Panóptico Criminal é apreender como o poder circula, se adapta e se reinventa; isso exige ir além da descrição das técnicas de dominação e construir instrumentos críticos, jurídicos e políticos capazes de desestabilizá-los, tanto nas áreas sob domínio armado quanto nos sistemas que permitem a circulação de capitais, armas, drogas, pessoas e dados fora do controle estatal. Esses sistemas funcionam por meio de transações informais, redes fragmentadas, intermediários e tecnologias que dificultam o rastreamento e blindam as economias ilícitas.

Pensar a segurança pública no Brasil implica reconhecer que o poder se distribui de forma desigual entre o Estado e os GAIs, e que as periferias urbanas não são vazios institucionais, mas laboratórios de novas formas de governo da vida. A reflexão proposta por este estudo contribui, assim, para repensar o papel do Estado na administração da violência e oferece subsídios para políticas públicas baseadas em inteligência territorial, reconstrução institucional e prevenção, um convite a compreender o crime não apenas como desordem, mas como uma forma racional de governo que exige respostas igualmente racionais, integradas e democráticas.

Notas

*Agradecimentos: A memória do Prof. Dr. Michel Misse, mestre generoso e presença insubstituível. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Código de Financiamento 001.

¹ Adota-se o termo Grupos Armados Ilegais (GAIs) para designar essas organizações (QUIRINO, 2024; RODRIGUES, 2013; RODRIGUES; PEREIRA, 2022). Essa terminologia se justifica pelo fato de que esses grupos podem apresentar mobilidade e dinâmicas operacionais transnacionais sem, contudo, serem orientados pelas bandeiras políticas e ideológicas típicas da modernidade ocidental, como a formação de um Estado, a tomada do poder estatal ou a execução de uma revolução política. Além disso, o uso desse termo busca evitar julgamentos de valor associados a categorias como "criminoso" ou "terrorista", permitindo uma análise mais precisa e imparcial de suas estratégias e impactos.

² Os dados apresentados nesta pesquisa foram sistematizados a partir do Mapeamento das Organizações Criminosas no Brasil: conexões e conflitos (QUIRINO; OLIVEIRA, 2019). A pesquisa reuniu bases públicas, relatórios institucionais e observações de campo realizadas entre 2019 e 2025 adotando uma metodologia de análise territorial e relacional para identificar conexões, disputas e tendências de expansão das facções criminosas no Brasil. O trabalho foi apresentado na Semana de Iniciação Científica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2019 e 2020, recebendo menção honrosa por sua contribuição à análise empírica das dinâmicas criminais no país.

³ No original: *the surveillance is permanent in its effects, even if it is discontinuous in its action; that the perfection of power should tend to render its actual exercise unnecessary.*

⁴ Dinâmicas semelhantes foram observadas em outros contextos latino-americanos, como na Colômbia, no México e em El Salvador, onde as maras MS-13 e Barrio 18 estabeleceram acordos informais com partidos políticos e candidatos locais, influenciando resultados eleitorais e controlando o comportamento político das comunidades (ARIAS, 2006; CRUZ, 2011; LESSING, 2020; TREJO; LEY, 2020; WOLF, 2017). A estrutura é militarizada e hierárquica, com capacidade bélica superior à das forças policiais, sustentando-se sobre uma base social marcada pela pobreza, racialização e desigualdade.

⁵ A paramilitarização refere-se à adoção de práticas, estruturas e simbologias inspiradas nas Forças Armadas ou em polícias militares. No Rio de Janeiro e na Região Sudeste, exemplos concretos incluem o controle de territórios e a gestão da ordem social por grupos como o CV e o Escritório do Crime. Os complexos da Penha e do Alemão, por exemplo, funcionam como núcleos estratégicos, onde ocorrem reuniões estratégicas e planejamento de ações criminosas, refletindo uma lógica paramilitar de comando, disciplina e controle. Já o Escritório do Crime, milícia que atua na zona oeste do Rio, utiliza imóveis para consolidar poder econômico e político, recorrendo a práticas como grilagem, extorsão e execuções (G1, 2025). Essa paramilitarização não se restringe a vestimentas ou armamento, mas também envolve a imposição de normas disciplinares e a criação de uma ordem social às instituições formais.

⁶ O termo *scam compounds* refere-se a instalações fortificadas controladas por organizações criminosas, que operam como centros de execução de golpes financeiros e cibercrimes, frequentemente mediante o uso de trabalho forçado ou tráfico humano. Essas estruturas são comuns em países do Sudeste Asiático, como Mianmar e Camboja, e vêm sendo denunciadas por organizações internacionais como a Interpol devido ao seu papel no crescimento exponencial da economia ilícita global, com impacto estimado em trilhões de dólares anuais.

⁷ Fabiana Santos Magante, conhecida como Fabi Filipinas, é apontada como aliciadora de brasileiros para redes internacionais de tráfico humano. Residente nas Filipinas, ela usa redes sociais para oferecer vagas falsas com promessas de salários elevados e benefícios. As vítimas são atraídas, têm documentos confiscados e são submetidas a trabalhos forçados e golpes digitais, como ocorreu com Luckas Viana e Phelipe Ferreira em Mianmar.

⁸ As barricadas podem ser fixas, construídas com entulhos e materiais pesados, ou móveis, exigindo do motorista o ato mecânico e simbólico de descer do veículo para removê-las e, em seguida, recolocá-las após a passagem, tanto na entrada quanto na saída da comunidade, impedem a entrada de ambulâncias, transporte público e serviços urbanos e funcionam como instrumentos de controle territorial que fortalecem economias ilícitas e fragilizam a presença do Estado. Mais do que simples obstáculos, essas estruturas regulam a circulação e produzem visibilidade territorial. Segundo dados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), com base no Painel de Monitoramento das Operações Policiais (GAESP/MPRJ; GENI/UFF, 2023), superando inclusive as barricadas representam o segundo principal motivo de operações policiais no Rio de Janeiro (9%), superando inclusive as ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e de armas (4,9%).

⁹ Os resultados apresentados nesta seção, são provenientes da pesquisa original de Quirino (2024) e estão sendo divulgados pela primeira vez.

¹⁰ O CV tem ampliado sua presença no litoral norte paulista, com foco em Ubatuba, área estratégica pela localização na divisa entre SP e RJ, que conecta rotas do tráfico interestaduais. O município oferece acesso rodoviário ao Vale do Paraíba e à Rodovia Presidente Dutra, além de rotas marítimas que facilitam o transporte de drogas para outros pontos do litoral e para portos estratégicos. Relatórios das polícias e do Ministério Público apontam que o CV adota uma ocupação gradual, cooptando grupos locais e ampliando redes de distribuição sem confrontos diretos com o PCC. Essa estratégia prioriza a estabilidade do mercado ilícito, enquanto, no interior, aliados como o Bonde do Magrelo disputam territórios com alta violência letal, evidenciando a atuação articulada do CV em diferentes regiões de São Paulo.

¹¹ No Rio Grande do Norte, o CV tem ampliado sua presença diante do esfacelamento do Sindicato do Crime, antiga organização dominante no tráfico local. A escalada da violência em bairros periféricos da capital Natal, como Cidade Nova e Felipe Camarão, reativou o ciclo de confrontos armados e deslocamento populacional, além de reintroduzir a retórica da “guerra urbana” nos discursos de segurança pública.

Referências

- 24 NOTÍCIAS. Publicidade a banco falso esteve em destaque no metro de Lisboa. Cartazes foram retirados e Banco de Portugal lançou o alerta. **24 Notícias**, Lisboa, 28 maio 2025. Disponível em: <https://24noticias.sapo.pt/actualidade/artigos/publicidade-a-banco-falso-esteve-em-destaque-no-metro-de-lisboa-cartazes-foram-retirados-e-banco-de-portugal-lancou-o-alerta>. Acesso em: 4 ago. 2025.
- ABREU, Alceu. **Cocaína: a rota caipira. O narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 2017.
- ANTUNES, Alexandra. Publicidade a banco falso esteve em destaque no metrô de Lisboa. Cartazes foram retirados e Banco de Portugal lançou o alerta. **24 Notícias**, 3 jun. 2025. Disponível em: <https://24noticias.sapo.pt/actualidade/artigos/publicidade-a-banco-falso-esteve-em-destaque-no-metro-de-lisboa-cartazes-foram-retirados-e-banco-de-portugal-lancou-o-alerta>. Acesso em: 4 ago. 2025.
- ARAÚJO, Vera; OTÁVIO, Chico. Rio tem 300 currais eleitorais do tráfico ou milícia. **O Globo**, 9 set. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/rio-tem-300-currais-eleitorais-do-trafico-ou-milicia-23052750>. Acesso em: 12 out. 2024.
- ASTORGA, Luis. *El siglo de las drogas: El narcotráfico, del Porfiriato al nuevo milenio*. Mexico: Plaza y Janés, 2005.
- ARIAS, Enrique Desmond. **Drugs and Democracy in Rio de Janeiro: Trafficking, Social Networks, and Public Security**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006.
- ARGENTINA. **Boletín Oficial de la República Argentina**. Comando Unificado Guacurarí. Buenos Aires: Ministerio de Seguridad, 2025.
- ASTORGA, Luis. **El siglo de las drogas: el narcotráfico, del Porfiriato al nuevo milenio**. Mexico: Plaza y Janés, 2005.
- BBC Brasil. 'Aqui quem manda no preço do gás não é a Petrobras': como milícia e tráfico controlam venda de botijão em comunidades do RJ. BBC Brasil, 26 out. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c8vl2vm6zm1o>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Mapa das Organizações Criminosas – 2024**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2024/11/mapa_orcim_2024.pdf. Acesso em: 12 jun. 2024.
- CASTEX, Raoul. **Teorias Estratégicas**. Buenos Aires: Escuela de Guerra Naval, 1938.
- COUTO, Aiala. A geografia da violência na região amazônica. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (org.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. pp. 52-57

- CRUZ, José Miguel. Government Responses and the Dark Side of Gang Suppression in Central America. In: BRUNE, Nancy (org.). **Maras: Gang Violence and Security in Central America**. Austin: University of Texas Press, 2011. pp. 137-158.
- DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: Editora 34, 2008. pp. 219-226.
- DENEALT, Alain. **Offshore: Tax Havens and the Rule of Global Crime**. Nova York: The New Press, 2012.
- ECO. Outdoors da MOP, JCDecaux e Dreammedia com publicidade a crédito fraudulento. ECO, Lisboa, 28 maio 2025. Disponível em: <https://eco.sapo.pt/2025/05/28/outdoors-da-mop-jcdecaux-e-dreammedia-com-publicidade-a-credito-fraudulento/>. Acesso em: 4 ago. 2025.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1975.
- FOUCAULT, Michel. Omnes et Singulatim: Por uma crítica da “razão política”. **Novos Estudos Cebrap**, n. 6, pp. 15-42, 1990.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1997.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: História da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias das violências na região amazônica**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: Especial Eleições 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Quantas facções existem mesmo no Brasil? **Fonte Segura – Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, 29 jan. 2024. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/quantas-faccoes-existem-mesmo-no-brasil/#:~:text=Michel%20Misse&text=Ser%C3%A1%20mesmo%20que%20temos%2094,Quirino%2C%20do%20NECVU%20DUFRJ%3F>. Acesso em: 10 set. 2025.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.
- GAMBETTA, Diego. **The Sicilian Mafia: the Business of Private Protection**. Cambridge: Harvard University Press, 1996.
- GENI/UFF; FOGO CRUZADO-RJ. **Atualização do Mapa Histórico dos Grupos Armados**. Niterói: GENI, 2024.
- GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL CRIME. **Organised crime and security policy: understanding the threat to design better responses**. Geneva: Global Initiative, 2024.

- GRILLO, Carolina. **Coisas da vida no crime**: Tráfico e roubo em favelas cariocas. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- GROS, Frédéric. **Estados de violência**: ensaio sobre o fim da guerra. São Paulo: Ideias & Letras, 2008.
- INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES. **The Armed Conflict Survey 2024**. Londres: Routledge, 2024.
- LESSING, Benjamin. Conceptualizing Criminal Governance. *Perspectives on Politics*, vol. 18, n. 3, pp. 854-874, 2020.
- LESSING, Benjamin. Governança criminal na América Latina em perspectiva comparada: Apresentação à edição especial. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, Rio de Janeiro, Edição Especial n. 4, pp. 1-10, 2022.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MANSO, Bruno Paes. **A fé e o fuzil**: Crime e religião no Brasil no século XXI. São Paulo: Todavia, 2023.
- MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.
- MEJÍAS, Sergio Alda. Neopatrimonialismo y gobernanza criminal en América Latina. **Revista Científica General José María Córdova**, vol. 21, n. 43, pp. 667-684, 2023.
- MISSE, Michel. **O “movimento”**: Mercados ilícitos e violência. Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. 1999. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- MISSE, Michel. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, vol. 8, n. 3, pp. 371-385, 2008.
- NETTAVISEN. DNB misbrukt i omfattende svindel i Portugal: Voldsomme greier. **Nettavisen**, Oslo, 17 jun. 2025. Disponível em: <https://www.nettavisen.no/okonomi/dnb-misbrukt-i-omfattende-svindel-portugal-voldsomme-greier/s/5-95-2487790>. Acesso em: 4 ago. 2025.
- GAMBETTA, D. (1996). *The Sicilian Mafia: the Business of Private Protection*. Harvard University Press.
- O GLOBO. Rio tem 300 currais eleitorais do tráfico ou milícia. Rio de Janeiro, 27 set. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/rio-tem-300-currais-eleitorais-do-trafico-ou-milicia-23052750>. Acesso em: 12 out. 2024.
- O GLOBO. O crime em campanha: maiores facções do país burlam licitações e usam prefeituras para lavar dinheiro no Sudeste. Rio de Janeiro, 18 ago. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2024/especial/o-crime-em-campanha-maiores-faccoes-do-pais-burlam-licitacoes-e-usam-prefeituras-para-lavar-dinheiro-no-sudeste.ghhtml>. Acesso em: 10 jan. 2025.

- O SÃO GONÇALO. Alerta vermelho: tráfico tenta impor curral eleitoral em pelo menos 5 bairros de SG. **O São Gonçalo**, 18 out. 2020. Disponível em: <https://www.osaogoncalo.com.br/seguranca-publica/89039/alerta-vermelho-trafico-tenta-impor-curral-eleitoral-em-pelo-menos-5-bairros-de-sg>. Acesso em: 22 jan. 2024.
- PIMENTA, Marília Carolina B. Souza; SUAREZ, Marcial Alécio Garcia Suarez; FERREIRA, Marcos Alan. Hybrid governance as a dynamic hub for violent non-state actors: examining the case of Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 2021.
- QUIRINO, Júlia. **Panóptico Criminal**: A governança criminal do Comando Vermelho no Rio de Janeiro. 2024. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2024.
- QUIRINO, Júlia. The Comando Vermelho's Mobile App: Criminal Innovation, Illicit Economies, and Armed Governance in Rio de Janeiro. **Small Wars Journal**, 21 ago. 2025. Disponível em: <https://smallwarsjournal.com/2025/08/21/the-comando-vermelhos-mobile-app-criminal-innovation-illicit-economies-and-armed-governance-in-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 12 de set. 2025.
- RODRIGUES, Thiago; PEREIRA, Pedro. Cannabis, capitalismo e biopolítica no Brasil contemporâneo. **Revista Cadernos de Campo**, vol. 31, n. 1, e198075, 2022.
- RODRIGUES, Thiago; PIMENTA, Mariana; MIRANDA, William; QUIRINO, Júlia. Gobernanza híbrida, violencia urbana y legitimidad en tiempos de pandemia: el caso del Comando Vermelho en el Complejo do Salgueiro, de Río de Janeiro, Brasil. **Análisis Político**, vol. 34, n. 102, pp. 123-149, 2021.
- SHELLEY, Louise. The Globalization of Crime. In: NATARAJAN, Mangai (ed.). **International Crime and Justice**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011. pp. 3-10.
- SOARES, Rafael. O crime em campanha: maiores facções do país burlam licitações e usam prefeituras para lavar dinheiro no Sudeste. **O Globo**, 1 out. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2024/especial/o-crime-em-campanha-maiores-faccoes-do-pais-burlam-licitacoes-e-usam-prefeituras-para-lavar-dinheiro-no-sudeste.ghtml>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- SOARES, Rafael; SOUZA, Ricardo. Contragolpe sangrento: Após se alastrar por 21 estados, Comando Vermelho trava guerra expansionista no Rio e já tomou 19 comunidades da milícia. **O Globo**, 14 jul. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/especial/contragolpe-sangrento-apos-se-alastrar-por-21-estados-comando-vermelho-trava-guerra-expansionista-no-rio-e-ja-tomou-19-comunidades-da-milicia.ghtml>. Acesso em: 25 nov. 2025.
- STEEL, Robert. **The New Craft of Intelligence**: Achieving Asymmetric Advantage in the Information Age. Washington, DC: Open Source Solutions, 2022.
- TREJO, Guillermo; LEY, Sandra. **Votes, Drugs, and Violence**: The Political Logic of Criminal Wars in Mexico. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global Report on Trafficking in Persons 2024**. Viena: United Nations Office on Drugs and Crime, 2024.

VILLA, Rafael Duarte; DE MACEDO BRAGA, Carlos; FERREIRA, Marcelo A. S. “Violent Non-State Actors and the Emergence of Hybrid Governance in South America”. *Latin American Research Review*, vol. 56, n. 1, pp. 36–49, 2021.

VALLADARES, Licia do Prado. (2005). **A invenção da favela**: do mito de origem à favela. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

VG. Har aldri sett noe lignende. **VG**, 17 jun. 2025. Disponível em: https://www.vg.no/nyheter/i/MnemOo/har-aldri-sett-noe-lignende?utm_source=iosapp&utm_medium=share. Acesso em: 4 ago. 2025.

VILLA, Rafael Duarte; DE MACEDO BRAGA, Carlos; FERREIRA, Marcelo A. S. Violent Non-State Actors and the Emergence of Hybrid Governance in South America. **Latin American Research Review**, vol. 56, n. 1, pp. 36-49, 2021.

WOLF, Sonja. **Mano Dura**: The Politics of Gang Control in El Salvador. Austin: University of Texas Press, 2017.

ZALUAR, Alba. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

JÚLIA QUIRINO (juliaquirinop@ufrj.br)

é doutoranda em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Brasil). Possui mestrado em Estudos Estratégicos, Defesa e Segurança pela Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil) e bacharelado em Defesa e Gestão Estratégica Internacional pela UFRJ. É pesquisadora do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (Necvu/UFRJ) e integrante da Rede Regional das Américas da Sociedade Civil para a Implementação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

 <https://orcid.org/0000-0001-5067-6437>

Recebido em: 05/08/2025
Aprovado em: 03/11/2025

Editores responsáveis:

Michel Misse
Kátia Sento Sé Mello